DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

Poder Legislativo 4
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.997, de 17 de julho de 2.025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 255.000,00 e dá outras providências. "

Jefferson Augusto Rodrigues Buava, Prefeito Interino do Município de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais), que será utilizado para cobrir despesas com custeio do Centro de Saúde de Reginópolis, nas seguinte dotação:

Local: 020601 Secretaria de Saúde e Saneamento

0 – 08 – 00 Recurso Federal – Emenda Parlamentar

3.3.90.30.00 Material de Consumo 255.000,00

Total do crédito especial..... 255.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

· **Provenientes do Excesso de Arrecadação na rúbrica**, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

· **Total do excesso 255.000,00**

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.654 – 08/12/2021 (P.P.A.) e Lei nº 2.840– 03/07/2024 (L.D.O.).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 17 de julho de 2025.

Jefferson Augusto Rodrigues Buava

Prefeito Interino Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahão Ramos, 327
44.556.033/0001-98 Exercício: 2025

DECRETO Nº 42 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2997

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

Excesso

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

498	10.301.0034.2034.0009	Proteção Social Básica	255.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	300 002	GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **255.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Jefferson Augusto Rodrigues Bu
Prefeito Municipal Interino

PODER LEGISLATIVO

Errata

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Assunto: O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para servidores da Câmara Municipal de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

LEONARDO BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica que, no **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar.

Assim, onde se lê:

... **EMPRESABRISALAR MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulchoa Rodrigues nº 939 – Bairro Tamboré – CEP 06.460-040 – Barueri – SP, pelo valor total de R$ 35.220,48 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e oito centvaos) **...**

Leia-se:

... **EMPRESAMEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulchoa Rodrigues nº 939 – Bairro Tamboré – CEP 06.460-040 – Barueri – SP, pelo valor total de R$ 35.220,48 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) **...**

REGINÓPOLIS, 17 DE JULHO DE 2025.
LEONARDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....